

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.^º 124, DE 2007

Dispõe sobre a argüição de infidelidade partidária e sobre a justificação para desfiliação partidária.

Autor: Deputado FLÁVIO DINO

Relator: Deputado LEONARDO PICCIANI

PARECER REFORMULADO

Em face da aprovação do destaque para votação em separado, formulado pelo Deputado MAGELA e outros, fica mantida a redação do texto original do inciso IV do art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 124, de 2007, nos seguintes termos:

“Art. 10.....

IV – filiação visando concorrer à eleição na mesma circunscrição, exclusivamente no período de 30 (trinta) dias imediatamente anterior ao término do prazo de filiação que possibilite a candidatura”.

Reitero, por fim, a conclusão do parecer original pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PLP nº 124, de 2008, com as emendas ofertadas.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

Deputado LEONARDO PICCIANI
Relator